

**NOTIFICAÇÃO: Nº137217/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
RAUL MELUL CARRILHO  
END: ROD. TRANSIRIRI. VILA PRIMAVERA A DIREITA, 9 KM A DENTRO S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica RAUL MELUL CARRILHO de CPF: 528.492.602-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25275/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00311, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137223/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
RAIMUNDO ELIAS GUIMARÃES  
END: COMUNIDADE BARREIRAS - ZONA RURAL .  
CEP: 68230-000-ALMEIRIM-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO ELIAS GUIMARÃES de CPF: 878.198.642-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24866/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00459, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,54 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137236/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
TANIA BERNARDO PESSOA  
END: ROD. TRANSGARIMPEIRA, KM 184 ME.  
CEP: 68180-000-ITAITUBA-PA

Pelo presente instrumento, fica TANIA BERNARDO PESSOA de CPF: 005.588.592-67, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22789/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00267, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,70 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988..

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137251/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
PEDRO MARTINS FILHO  
END: TRANSIRIRI 38 KM DEPOIS DA VILA CENTRAL LADO ESQUERDO.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica PEDRO MARTINS FILHO de CPF: 598.701.332-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25281/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00455, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137259/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
PRISCILA ALVES LOURENÇO ARAGÃO  
END: RUA DOM ORIONE, 332 - CENTRO.  
CEP: 77803-010-ARAGUAÍNA-PA

Pelo presente instrumento, fica PRISCILA ALVES LOURENÇO ARAGÃO de CPF: 022.556.913-29, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 29489/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00439, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,84 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137261/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
VICENTE ROSA DE CASTILHO  
END: TRANSIRIRI KM 72, REGIÃO DA CENTRAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica VICENTE ROSA DE CASTILHO de CPF: 183.872.842-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26988/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00433 lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 57,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137263/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
VALMIR DE JESUS  
END: A MARGEM DO RIO NOVO S/N.  
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica VALMIR DE JESUS de CPF: 282.400.302-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22775/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00304 lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,26 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137270/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA  
END: ESTRADA DO TIBORNA S/N.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA de CPF: 089.407.031-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25283/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00264 lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.